



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 19/03/2024

Cláudia Rogéria da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 004/1990

DECRETO Nº. 0495, DE 19 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre a autorização de publicação do Decreto Nº. 629, de 05 de Novembro de 2008, que concedeu aposentadoria, e estabelece outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício Nº. 087/2024 do GURUPI PREV, enviado para a Secretaria de Gabinete em 19 de Março de 2024, que indica a ausência de publicação do Decreto Nº. 629, de 05 de Novembro de 2008, que concedeu aposentadoria;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº. 629, de 05 de Novembro de 2008, que concedeu aposentadoria, deixou de ser publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi à época de sua elaboração;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Publicidade, que deve nortear a atuação da Administração Pública;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a publicação no Diário Oficial do Decreto Nº. 629, de 05 de Novembro de 2008, que concedeu aposentadoria, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº. 0495, DE 19 DE MARÇO DE 2024.Secretaria Municipal de
Administração**PUBLICADO EM PLACAR**Em 19 / 03 / 2024Cláudia Rogéria Costa Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990**DECRETO Nº. 629/2008, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“Concede Aposentadoria a
servidor e dá outras
providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o disposto no Artigo 40, III, § 5º da Constituição Federal e Arts. 30 e 55 da Lei Municipal nº. 1.622/05, bem como, o Processo nº 0086/2008,

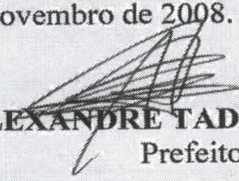
DECRETA:

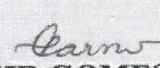
Art. 1º Fica concedido aposentadoria por tempo de serviço, com proventos integrais, à servidora municipal **EFIGÊNIA SOARES GOMES**, Matrícula nº. 469, ocupante do cargo de Professora PN-2-E. do quadro permanente do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias mês de Novembro de 2008.


ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal


HELDEIR GOMES CARNEIRO
Secretário de Administração